



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO 24/97

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **Novo Fluxograma do Curso de Geografia**, em anexo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 01 de julho de 1997.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO FLUXOGRAMA DO CURSO DE LIC. PLENA EM GEOGRAFIA DA UESB

